

# BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 469 • 16 de junho de 2015

## MDS lança processo de qualificação dos dados dos trabalhadores do Cadastro Único e do Bolsa Família

*As famílias de profissionais das gestões que forem beneficiárias do PBF terão os benefícios bloqueados em junho e deverão atualizar os dados cadastrais até 14 de agosto*

Neste mês, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), inicia o processo de qualificação dos dados de gestores, operadores, técnicos e entrevistadores do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família (PBF). O objetivo é atualizar as informações sobre a rede de trabalhadores que têm acesso ao Sistema de Cadastro Único e ao Sistema de Benefícios aos Cidadãos (Sibec), além dos dados sobre suas famílias. A [Instrução Operacional \(IO\) nº 77](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao-1/instrucoes-operacionais/2015), de 15 de junho de 2015, apresenta os procedimentos. O texto está disponível no endereço: <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao-1/instrucoes-operacionais/2015>.

Mesmo não existindo nenhum impedimento legal para que os trabalhadores do Cadastro Único e do PBF nos municípios, nos estados ou no governo federal sejam cadastrados ou para que suas famílias passem a ser beneficiárias do PBF, a situação deve ser tratada com atenção. Isso porque, ao terem acesso aos sistemas, essas pessoas têm a possibilidade técnica de administrar os próprios benefícios, caracterizando uma situação de conflito de interesse.

É importante frisar que o MDS reconhece e agradece o esforço das equipes municipais e estaduais de todo o país para manter e gerir estes dois pilares da proteção social brasileira — o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único. O MDS valoriza a estrutura federativa dessa política, e, por isso, conta novamente com o trabalho exemplar das gestões municipais e estaduais para mais este processo de qualificação.

### Público-alvo e procedimentos

A ação inclui, portanto: gestores do PBF e do Cadastro Único, operadores do Sibec e do Sistema de Cadastro Único, entrevistadores e técnicos credenciados no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF).

Os municípios deverão realizar três ações nesse processo:

- Atualização do *status* de atividade/inatividade dos trabalhadores nos sistemas, para garantir que aqueles que não trabalhem mais na gestão do Cadastro Único e do PBF não tenham mais acesso aos sistemas — a IO nº 77 traz o passo a passo para realizar o descredenciamento de operadores no Sistema de Cadastro Único e no Sibec e dos técnicos no SIGPBF;
- Atualização cadastral das famílias dos trabalhadores que estão inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do PBF ou não;
- Realização de procedimentos específicos para a manutenção dos benefícios das famílias que têm perfil para recebimento do PBF, conforme detalhado na Instrução Operacional.

Como medida preventiva, as famílias dos profissionais que forem beneficiárias do PBF tiveram os benefícios bloqueados imediatamente. As três ações listadas deverão ser realizadas até **14 de agosto de 2015**. Se o prazo não for cumprido, os benefícios serão cancelados em **setembro de 2015**.

A gestão municipal poderá desbloquear os benefícios das famílias que cumpram os critérios para permanência no PBF, desde que realize a atualização cadastral acompanhada da elaboração de um parecer, atestando que a família está no perfil do programa. O formato do parecer está no anexo da IO e deverá ser enviado à Senarc, obrigatoriamente.

Atenção: somente os municípios farão o desbloqueio de benefícios neste processo, sendo obrigatório o envio do parecer no formato anexo à IO. Mas não será necessário o envio de Formulário-Padrão de Gestão de Benefícios (FPGB).

As famílias incluídas nesse processo serão convocadas para atualizar os seus dados por meio de cartas e mensagens no extrato de pagamento do benefício. As cartas serão enviadas pela Senarc ainda em junho de 2015.

Os gestores municipais receberão um aviso comunicando que trabalhadores de sua gestão estão nesta situação. As listas dos trabalhadores incluídos no processo de qualificação de dados estão disponíveis no SIGPBF — no caminho Administrativo > Transmissão de Arquivos > *Upload/Download* de Arquivos > pasta "Cadastro Único" > subpasta "Qualifica trabalhadores 2015".

A ação de qualificação dos dados dos trabalhadores do PBF e do Cadastro Único foi apresentada na 139ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite da Assistência Social (CIT), realizada em 11 de junho de 2015. A iniciativa foi validada pelo colegiado e será objeto de resolução na próxima reunião.

### **MDS transfere recursos do IGD referentes a novembro de 2014 e a janeiro de 2015**

O MDS repassou aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF) referentes às competências JANEIRO de 2015 e NOVEMBRO de 2014. Os depósitos entraram nas contas bancárias das administrações locais nos dias 3 e 5 de junho de 2015. A transferência relativa a janeiro deste ano ocorreu antes da transferência referente a novembro de 2014 porque os recursos disponíveis naquele momento tinham de estar vinculados a despesas de 2015. Os próximos repasses previstos serão os das competências de dezembro de 2014, fevereiro e março de 2015.

### **Começam os efeitos do Seguro Defeso nos benefícios do Bolsa Família**

O Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015, trouxe novas regras para o Seguro Defeso, entre as quais a que impede a família de acumular esse benefício com o do Programa Bolsa Família. Por isso, as famílias de pescadores artesanais beneficiárias do PBF terão o Bolsa Família suspenso pelo mesmo período em que receberem o Seguro Defeso. **Em junho de 2015, o MDS vai efetuar a primeira ação de suspensão de benefícios**, considerando as concessões do Seguro Defeso realizadas a partir de 1º de abril deste ano.

A suspensão ocorrerá para as famílias que tenham em sua composição familiar algum pescador artesanal que solicitou o Seguro Defeso, mesmo que não seja o Responsável Familiar (RF). O período de suspensão é idêntico ao período de recebimento do Seguro Defeso. Por exemplo, se o pescador receber três parcelas de Seguro Defeso, o benefício do Bolsa ficará suspenso por três meses.

Essas famílias receberão mensagens nos comprovantes de pagamento do PBF, informando da interrupção temporária do pagamento. Diferentemente da repercussão por descumprimento de condicionalidades, a suspensão do Seguro Defeso tem prazo diferenciado, que pode variar de dois a cinco meses. Após o período de suspensão por recebimento do Seguro Defeso, o benefício do Bolsa Família voltará a ser pago automaticamente à família do pescador, não sendo necessária nenhuma ação de reversão pela gestão municipal.

O Seguro Defeso é um direito e uma opção do pescador ou da pescadora artesanal. Por isso, terão os benefícios suspensos apenas as famílias de pescadores que solicitarem o Seguro Defeso — portanto, a identificação no Cadastro Único não é a referência utilizada para a aplicação da suspensão.

As gestões municipais devem orientar as famílias de acordo com as novas regras, indicando que elas permanecem no Bolsa Família, apesar da suspensão temporária. Os pescadores artesanais que tiverem outras dúvidas sobre o Seguro Defeso podem ligar para a Central 135, do Ministério da Previdência Social. Mais informações sobre as mudanças no Seguro Defeso com impactos no PBF podem ser lidas no [Bolsa Família Informa nº 459](#), de 1º de abril de 2015.

#### **ANOTE NA AGENDA**

**17 de junho** — Início do pagamento da Folha de Junho do Programa Bolsa Família.

**26 de junho** — Data-limite para o registro, no Sistema Presença, da frequência escolar dos estudantes de famílias beneficiárias do PBF, referente ao bimestre de abril e maio de 2015.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003.